

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem a finalidade de descrever e especificar as atividades para a Execução de Serviços de Engenharia para obras de Sistema de Captação de água de chuva, reservação e rede de reuso, no prédio da Engenharia da CIAMA, no Município de Manaus, no Estado do Amazonas.

2 JUSTIFICATIVA

A Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA, visando contribuir para a melhoria no armazenamento e aproveitamento da água de chuva para reuso do prédio da Engenharia, como alternativa importante para a sociedade moderna, elaborou um estudo do potencial de captação e aproveitamento de água da chuva em prédios públicos.

A iniciativa visa aproveitar o projeto elaborado, para que posteriormente possa ser implantado nas comunidades do interior do Estado, em prefeituras e outras instalações de órgãos públicos.

3 PREMISSAS

Os serviços técnicos deverão ser executados em rigorosa observância às prescrições e exigências do Projeto Básico e deste Termo de Referência, além daquelas fornecidas por escrito pela Fiscalização da CIAMA, bem como em estrita obediência às normas aprovadas ou recomendadas pela Caixa Econômica Federal, além das especificações e Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, normas da empresa serviços de engenharia relacionados neste Termo de Referência.

Todos os documentos técnicos, equipamentos, materiais e serviços devem ser da Contratada, e ainda aquelas concernentes à execução de projetos e estar conforme as últimas revisões das normas técnicas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e INMETRO (equipamentos).

O Contratado deverá apresentar a Certidão de Acervo Técnico - CAT, para fazer prova da sua capacidade técnico-profissional, com base nas atividades desenvolvidas e registradas em ARTs.



4 ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O trabalho objeto desta contratação deve abranger, de forma geral, as fases distintas e descritas no item 4.2 - Descrição do Escopo, deste Termo de Referência, com conferência de todos os elementos produzidos (cálculos, memoriais, levantamentos de campo, relação e descritivo de materiais e equipamentos, peças gráficas, especificações técnicas, anexos, montagem dos relatórios) e a compatibilização dos diversos projetos, produzindo elementos que possibilitem, no final da elaboração deste trabalho, as tomadas de decisões e elaboração de Carta Consulta a entidade financiadora nacional ou externa, sem prejuízo ao prosseguimento das ações governamentais.

Para o desenvolvimento de todas as atividades/serviços, devem ser atendidas e observadas todas as Normas Técnicas da ABNT, normas da Contratada e demais normas específicas vigentes.

4.2 DESCRIÇÃO DO ESCOPO

A Contratada será responsável pela mobilização de todo o seu pessoal, equipamentos e matérias, visando atender ao objeto desta contratação, incluindo nesta atividade todos os eventos administrativos e técnicos que viabilizem o desenvolvimento dos trabalhos.

5 COORDENAÇÃO GERAL

A Contratada será responsável pela coordenação geral de todos os serviços e documentos técnicos visando a atender ao objeto dessa contratação. Incluindo nesta atividade, todos os eventos administrativos e técnicos, administração dos processos, integração das equipes, integração das atividades e visitas técnicas.

Para o desenvolvimento das atividades deve contemplar:

Gerenciamento (agendamentos, análise do cronograma, cartas, respostas, programação da(s) visita(s) técnica(s), atendimento às solicitações da CIAMA);

Conteúdo Produzido (análise global, adequação);

Qualidade dos Trabalhos (verificação macro no atendimento a normas e manuais, padrões e modelos).



6 MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Cada atividade demandada será considerada concluída após análise pela Contratante, correção pela Contratada (quando houver) e aprovação pela fiscalização da CIAMA.

Os serviços serão medidos e pagos, dentro das quantidades previstas e valoradas, conforme cronograma físico-financeiro.

Para efetivação da medição é necessária a apresentação:

- ✓ Planilha de Conceituação mensal (ou Final, quando for o caso);
- ✓ Cópia da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social) do mês anterior de execução dos serviços;
- ✓ Cópia da Guia de Recolhimento do ISS – Imposto sobre Serviços, referente ao mês da execução dos serviços.

Obs.: As cópias das guias devidamente quitadas devem ser autenticadas em cartório ou por empregado da CIAMA responsável, mediante apresentação dos originais.

As guias de recolhimento quitadas eletronicamente não necessitam de autenticação. Nota fiscal/fatura, Recibo, Requerimento e certidões exigidas pela Lei n.º 8666/93.

7 OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA

- ✓ Deverá arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, e demais encargos sociais referentes aos profissionais envolvidos;
- ✓ Fornecer todo material necessário para execução dos serviços, nas quantidades e características técnicas adequadas;
- ✓ Profissionais envolvidos nos projetos deverão fornecer ART's e ou RRT's como responsável técnico de serviço;
- ✓ Definir um responsável para esclarecimentos de dúvidas, obtenção de informação, coordenação de reuniões e alterações nos produtos junto a CIAMA.
- ✓ Cumprimento integral de: leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

7.2 DA CONTRATANTE

- ✓ Formalizar Contrato;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços constantes deste Termo de Referência e do Contrato;
- ✓ Prestar à Contratada, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do contrato;

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os documentos técnicos serão considerados concluídos quando aprovados pela Fiscalização da Contratante (CIAMA);

A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pela prestação dos serviços ora contratados;

Qualquer alteração nos produtos só poderá ser feita com autorização por escrito do Contratante;

Todas e quaisquer reclamações trabalhistas, que, porventura, ocorrerem por parte dos empregados, correrá por conta da Contratada;

A empresa a ser Contratada deverá estar devidamente cadastrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho dos Arquitetos e Urbanistas (CAU);

Serão de propriedade do Contratante todas as partes que compõem o objeto deste Termo de Referência após a conclusão dos serviços.

9 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estabelecido para execução dos serviços da OS será de 30 (trinta) dias, segundo cronograma físico-financeiro.

As etapas devem ser realizadas rigorosamente nos prazos estipulados sob pena da aplicação das penalidades.



10 PREÇO MÁXIMO

O valor total do objeto é de **R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

11 PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mensalmente após a Medição, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa na Licitação vinculado a entrega do produto.

Os preços unitários serão fixos e irrevogáveis, e incluirão todos os custos e despesas.

12 INSTRUÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A aceitação das medições da Contratada, pela Fiscalização da Contratante estará condicionada a entrega dos produtos conforme estabelecido no Cronograma Físico- Financeiro apresentado pela Contratada.

13 CONDICIONANTES PARA O PAGAMENTO:

Em observância ao art. 55, § 3º, da Lei 8.666/93, ao art. 63, § 2º, inciso III, da Lei 4.320/64 Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964 Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Manaus, xxx de xxxxx de 2021

Milton Massao Kakuno
Engenheiro Civil
CREA-PR 13.578-D

